



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 0769/2020

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.001652.2020-56;

considerando a Instrução Normativa nº 04/2018 do IFSul,

RESOLVE

1. Incluir no art. 3º da Instrução Normativa nº 04/2018 do IFSul os seguintes inciso e parágrafos:

XII. Usuário externo: pessoa física externa ao IFSul, vinculada à determinada pessoa jurídica, que poderá ser cadastrada no SUAP para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados com o órgão, mediante apresentação de Termo de Concordância e Veracidade assinado e autenticado e de documentos de identificação.

§ 1º O credenciamento de usuário externo deverá observar os procedimentos e orientações estabelecidos pelo IFSul.

§ 2º Os documentos apresentados pelo usuário externo serão conferidos e registrados em processo eletrônico específico, sob responsabilidade do servidor que efetuou o cadastro no SUAP.

2. Determinar que, enquanto durar a suspensão das atividades presenciais no IFSul, os documentos para credenciamento de usuário externo no SUAP poderão ser assinados e digitalizados sem certificação digital, desde que posteriormente os documentos devidamente autenticados sejam entregues.

Pelotas, 04 de maio de 2020.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes, FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES - REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 04/05/2020 22:23:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 60411

Código de Autenticação: 1138e5bdf6

